



RESOLUÇÃO Nº 002/CMAS/2024

Dispõe sobre a aprovação com ressalva do relatório de gestão referente ao exercício 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do município de Lages, reunido no dia 13 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais e regimentais que são conferidas a este Órgão pela Lei Complementar n.º 413/2013.

CONSIDERANDO:

1. Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é instância deliberativa do SUAS e tem também, como objetivo exercer o controle social através de um processo democrático de acompanhamento da gestão através da aprovação de propostas, planos e execuções administrativo-financeiras;
2. Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, nº 8.742/93, em seu artigo 30º, inciso III, parágrafo único que trata do controle social e as condições de repasse aos Fundos Municipais;
3. Resolução nº 16/2010 do CNAS no seu § 1º do Art. 4º define que compete ao Conselho a fiscalização das entidades e organizações inscritas. Para a fiscalização das entidades de assistência social, bem como as que prestam serviços, programas, projetos e benefícios sociassistenciais, os conselhos devem estabelecer um plano de acompanhamento e fiscalização com os respectivos critérios conforme define o Art. 13 da Resolução nº 16/2010.
4. Considerando o previsto no artigo 16, IV, da Lei n. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, decorrente de avaliação da prestação de contas do respectivo fundo especial, incluindo a verificação do cumprimento dos requisitos previstos no artigo 30 da mesma lei;
5. Considerando os dados contidos no Relatório de Gestão, que consolidam as ações da política de Assistência Social e a apresentação realizada pela equipe Vigilância Socioassistencial;





RESOLVE:

Art.1º Aprovar com ressalva o Relatório de Gestão/2023. A ressalva baseia-se na análise dos dados do relatório, em relação aos impactos negativos na execução da política pública, devido as mudanças de gestores, ausência e a rotatividade de trabalhadores nos serviços.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lages, 13 de março de 2024.


Maria Aparecida da Fonseca
Presidente do CMAS

